

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****SETOR DE COMPRAS**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 49/2024**

Processo nº 988/2024

Dispensa de Licitação nº 49/ 2024

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Saúde**Objeto:** aquisição de uma porta e um janelas para o hospital.**Empresa Contratada:** LEO VIDROS**CNPJ/MF** sob o nº 48.115.357/0001-41**Endereço:** Rua Santa Barbara 72, Conego Monte/Area Urbana, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000.**Valor total da contratação:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**DO OBJETO:** aquisição de uma porta e um janelas para o hospital.

Discriminação do objeto:

ITEM - CÓDIGO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
Porta de vidro incolor, vidro temperado, 8mm, com as seguintes medidas: 217,0 cm de altura e 209,5 cm de largura	UND	1	RS 2.500,00	RS 2.500,00
Janela de vidro incolor, com as seguintes dimensões: 51cm de altura e 99cm de largura.	UND	1	RS 500,00	RS 500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 3.000,00</b>

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

**DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, a empresa: LEO VIDROS, com sede Rua Santa Barbara 72, Conego Monte/Area Urbana, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.115.357/0001-41, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**DA PUBLICAÇÃO**

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Japi/RN, 02 de setembro de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

CPF: \*\*\*.407.164.\*\*

Prefeita Municipal

Japi/RN

**Publicado por:**

Gilberto Fernandes de Lima

**Código Identificador:**3369B96B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2024. Edição 3363  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>